**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

**Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável**

**PLANO PARA OS POVOS ÍNDIGENAS (PPI)**

**XERENTE E FUNIL**

**PALMAS**

**JUNHO DE 2016**

*Marcelo de Carvalho Miranda*

***Governador do Estado do Tocantins***

*David Siffert Torres*

***Secretário de Planejamento e Orçamento***

*Sérgio Leão*

***Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos***

***Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras***

**Elaboração:**

***Raimundo Nonato Casé de Brito***

*Me. Desenvolvimento Regional*

**Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas**

Engenheiro Ambiental

**SUMÁRIO**

[**1.** **ANTECEDENTES E CONTEXTO: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO TOCANTINS (PDRIS)** 4](#_Toc454959191)

[**2.** **INCLUSAO DOS POVOS INDÍGENAS NO PDRIS** 5](#_Toc454959192)

[**2.1** **Marco Conceitual Indígena da Avaliação de Impacto Sócio Ambiental (AISA) do PDRIS** 5](#_Toc454959193)

[**2.2** **Povos Indígenas do Brasil, de o Tocantins ao que pertencem os Xerente e Funil** 5](#_Toc454959194)

[**3.** **OBJETIVO DO PLANO PARA OS POVOS INDÍGENAS (PPI) XERENTE E FUNIL** 6](#_Toc454959195)

[**4.** **RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS PELA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PPI XERENTE E FUNIL** 7](#_Toc454959196)

[**4.1** **No nível do PDRIS** 7](#_Toc454959197)

[**4.2** **No nível federal e municipal os órgãos atuantes são os seguintes:** 7](#_Toc454959198)

[**5.** **MARCO JURÍDICO E INSTITUCIONAL DO PPI XERENTE E FUNIL** 8](#_Toc454959199)

[**5.1** **Marco jurídico** 8](#_Toc454959200)

[**5.2** **Marco Institucional** 9](#_Toc454959201)

[**6.** **RESUMO AVALIAÇÃO SOCIAL DOS POVOS XERENTE E FUNIL** 9](#_Toc454959202)

[**6.1** **Povos Xerente e Funil** 9](#_Toc454959203)

[**6.2** **Mapa de localização da Área Indígena Xerente e Funil** 10](#_Toc454959204)

[**6.3** **Resumo dos resultados das consultas aos povos Xerente e Funil para a priorização de obras** 11](#_Toc454959205)

[**6.4** **Priorização dos trechos pelas comunidades indígenas** 11](#_Toc454959206)

[**7.** **CONTEÚDO DO PPI XERENTE FUNIL** 12](#_Toc454959207)

[**7.1** **Obras de Melhoramento Contempladas para a Área Indígena Xerente e Funil** 12](#_Toc454959208)

[**Figura 1:** Obras do Trecho 1 – PPI Área Indígena Xerente e Fúnil 13](#_Toc454959209)

[**Figura 2:** Obra do Ramal do Trecho 1 – PPI Área Indígena Xerente e Fúnil 13](#_Toc454959210)

[**Figura 3:** Obras do Trecho 2 – PPI Área Indígena Xerente e Fúnil 13](#_Toc454959211)

[**Figura 4:** Obras do Ramal do Trecho 2 – PPI Área Indígena Xerente e Fúnil 13](#_Toc454959212)

[**7.2** **Justificação da seleção destes trechos para melhoramento** 14](#_Toc454959213)

[**7.3** **Especificações Ambientais e Sociais e Responsabilidades Institucionais, incluída a da Empresa Construtora** 15](#_Toc454959214)

[**7.3.1** **Ambientais** 15](#_Toc454959215)

[**7.3.2** **Sociais** 15](#_Toc454959216)

[**7.4** **Atividades de coordenação para a orientação e monitoramento do cumprimento das especificações ambientais e sociais.** 17](#_Toc454959217)

[**8.** **CRONOGRAMA DO PPI XERENTE E FUNIL** 17](#_Toc454959218)

[**9.** **ORÇAMENTO ESTIMADO DO PPI XERENTE E FUNIL DURANTE A EXECUCAO DE OBRAS** 18](#_Toc454959219)

[**10.** **SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E RECLAMAÇÕES E DENUNCIAS** 18](#_Toc454959220)

[**10.1** **O Sistema** 18](#_Toc454959221)

[**10.2** **Os detalhes do sistema e responsabilidades institucionais são os seguintes:** 19](#_Toc454959222)

[**11.** **MONITORAMENTO DO PPI DURANTE SUA EXECUÇÃO** 20](#_Toc454959223)

[**12.** **AVALIAÇÃO EX POST DO PPI** 20](#_Toc454959224)

1. **ANTECEDENTES E CONTEXTO: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO TOCANTINS (PDRIS)**

O Governo do Estado do Tocantins contratou empréstimo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para financiamento da execução do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Tocantins (PDRIS).

O referido Projeto tem como executores a Secretaria do Planejamento e Orçamento (SEPLAN), a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), a Secretaria da Educação (SEDUC), a Secretaria da Agricultura e Pecuária (SEAGRO) e o Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS).

A coordenação geral do PDRIS é de responsabilidade da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP/PDRIS da SEPLAN. Para o caso de intervenções com os povos indígenas esta coordenação envolve outras instituições, tais como: Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Reursos Naturais Renováveis (IBAMA), Ministério Público Federal (MPF), Prefeitura Municipal de Tocantínia e Secretaria Estadual de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos (SEINF)/Agência Tocantinense de Transporte e Obras (AGETO), como será explicado mais adiante.

O Projeto tem por objetivo fomentar o melhoramento da eficácia do transporte rodoviário vicinal e a eficiência na seleção dos serviços públicos em apoio ao desenvolvimento integrado e territorialmente equilibrado do Estado.

Os objetivos serão atingidos com o apoio ao melhoramento da acessibilidade da população rural, de forma contínua, às suas áreas de produção, mercado e de atendimento de serviços públicos nas regiões alvo do PDRIS.

As intervenções envolvem os seguintes componentes:

1. **Melhorar** as condições e a eficácia do transporte rural: Melhoramento das condições de acessibilidade ao transporte de pessoas e da produção rural nas redes de estradas municipais, por meio das seguintes intervenções físicas: (i) construção de obras hidráulicas de pequeno porte (pontes, galerias, bueiros e gabiões); (ii) melhoramento e elevação de greide nas vicinais, nos pontos de intervenção das obras citadas.
2. **O melhoramento da eficiência e seleção dos serviços públicos:**
3. Modernização da administração, via a introdução de uma cultura de gerenciamento por resultados, a descentralização e otimização do uso da terra;
4. Apoio ao desenvolvimento da produção local, principalmente por meio do desenvolvimento de projetos pilotos de capacitação, infraestrutura e cadeia de produção;
5. Melhoramento do gerenciamento ambiental e desenvolvimento rural em articulação com os outros componentes e o Fundo Mundial para o Ambiente (GEF), nas áreas do melhoramento do licenciamento, da proteção da biodiversidade e da gestão dos recursos hídricos;
6. Melhoramento da qualidade na educação via a implementação de sistemas de informação e gerenciamento, capacitação e apoio a populações frágeis.
7. **INCLUSAO DOS POVOS INDÍGENAS NO PDRIS**
	1. **Marco Conceitual Indígena da Avaliação de Impacto Sócio Ambiental (AISA) do PDRIS**

A inclusão dos povos indígenas nos benefícios do PDRIS tem como guia o Marco Conceitual Indígena da Avaliação de Impacto Sócio Ambiental (AISA) – Marco em adiante - que contém as bases para a elaboração, execução e supervisão de todos os Planos de Povos Indígenas do Projeto.

O Marco tem como principais objetivos salvaguardar a integridade territorial e cultural dos povos indígenas, reconhecer e respeitar os seus direitos, bem como assegurar a cultura livre, prévia e informada, de tal forma, que possibilitem aos povos indígenas exercerem o direito de participarem, efetivamente, da definição de seu próprio futuro político, socioeconômico e cultural, num contexto de participação em sistemas democráticos e de construção de Estados pluriculturais, bem como assegurar que as externalidades negativas, sejam mitigadas de forma culturalmente adequada, sendo, portanto, uma exigência do contrato de empréstimo do PDRIS.

**As principais diretrizes apresentadas no Marco para os povos indígenas são:**

1. Realização da avaliação social dos povos indígenas afetados;
2. Identificação de prováveis impactos;
3. Realização de consultas livres, prévias e informadas aos povos indígenas de uma forma culturalmente adequada;
4. Elaboração de Plano para os Povos Indígenas (PPI) com base na avaliação social e nas consultas públicas junto às populações indígenas afetadas;
5. Estabelecimento de canais constantes de comunicação, informação, interlocução e de conciliação;
6. Implantação de um Plano de Monitoramento e de Avaliação para todas as etapas do subprojeto que abranger populações indígenas; e
7. Elaboração de Relatório de Conclusão da Implementação.
	1. **Povos Indígenas do Brasil, de o Tocantins ao que pertencem os Xerente e Funil**

Os povos Xerente e Funil, beneficiários do presente PPI, fazem parte dos 896.917 indígenas ou que se declararam indígenas no Brasil em 2010[[1]](#footnote-1) , sendo 63,8% habitavam a zona rural e 36,2% na área urbana e, 57,7% moravam em terras indígenas oficialmente reconhecidas[[2]](#footnote-2)[[3]](#footnote-3). O percentual de indígenas vivendo nas áreas rurais é significativamente diferente da média nacional, pois 84,4% da população brasileiras residem nos centros urbanos, revelando, com isso, um estreito vínculo com a terra.

A população indígena brasileira representa menos de 0,47% da população nacional, mas de suma importância cultural e determinante para a formação da gente e da cultura brasileira, em sua genética e seu modo de viver, religiosidade e festividades, conhecimentos e uso do meio ambiente, hábitos alimentares, nominação de pessoas e localidades.

Os povos indígenas brasileiros vivem nas 693 Terras Indígenas (TI), com uma extensão aproximada de 113 milhões de hectares, ou 13% da área territorial do país, localizadas principalmente na região amazônica, onde estão 422 (60,9%) Terras Indígenas, ou 111 milhões de hectares 98,2% do total[[4]](#footnote-4).

É mister destacar a diversidade sociocultural e linguística dos povos indígenas nacionais, são segundo o Censo Demográfico de 2010, 274 línguas diferentes, faladas por 305 etnias. Deve-se considerar que algumas línguas indígenas faladas no Brasil são ameaçadas de extinção, devido ao pequeno número de indígenas falantes.

Neste contexto federal, no Estado do Tocantins, segundo o Censo Demográfico de 2010, a população declarada indígena era de 13.131 habitantes, ou seja, 0,95% da população tocantinense, sendo 16,59% na zona urbana e o restante 83,41% na área rural. Percentuais bem distintos da realidade indígena nacional e da sua população como um todo. Cabe destacar, que a população declarada indígena, aumentou 159,87% desde o censo demográfico de 1991, quando a população indígena tocantinense era de 5.053. No mesmo período a população declarada indígena nacional cresceu 178,09%.

Os municípios com maior população indígena no Estado são Tocantínia (2,889) da etnia Xerente, Lagoa da Confusão (1,750) etnias Karajás e Javaés, Tocantinópolis (1,676) etnia Apinayé, Goiatins (1,634) etnia Khraô, Formoso do Araguaia (1,089) etnia Karajás e Javaés, Itacajá (944) etnia Khraô e Pium (613), etnias Karajá e Javaé.

Os Karajá, Javaé e Xambioá pertencem ao mesmo povo denominado Inỹ, sendo do tronco linguístico Macro-Jê, família Karajá e língua Karajá. Os Apinayé, Krahô e Xerente, são do tronco linguístico Macro-Jê e família linguística Jê.

O povo Xerente se autodenomina Akwen, ou seja, “indivíduo”, “gente importante”.

Os Krahô vivem próximos às cidades de Itacajá e Goiatins, em 15 aldeias e uma população de 2.578 pessoas, segundo dados do Censo Demográfico de 2010.

Os Apinayé vivem numa área demarcada, a partir de 1985, de 141.904 hectares, próximos aos municípios de Tocantinópolis, Maurilândia do Tocantins, São Bento do Tocantins e Cachoeirinha, sua população, conforme o IBGE, Censo Demográfico de 2010 era de 1.676 índios, distribuídos em sete aldeias.

***Informações mais detalhadas podem ser encontradas na Avaliação de Impacto Social e Ambiental (AISA) do PDRIS e no Relatório da Consulta Pública, disponíveis em*** [**http://seplan.to.gov.br/pdris/**](http://seplan.to.gov.br/pdris/)**.**

1. **OBJETIVO DO PLANO PARA OS POVOS INDÍGENAS (PPI) XERENTE E FUNIL**

O objetivo do PPI Xerente e Funil é incluir de maneira culturalmente adequada a estes povos indígenas nos benefícios do PDRIS consistente no melhoramento das condições de acessibilidade ao transporte de pessoas e da produção rural nas redes de estradas municipais, por meio das seguintes intervenções físicas: (i) construção de obras hidráulicas de pequeno porte (pontes, galerias, bueiros e gabiões); e (ii) melhoramento e elevação de greide nas vicinais, nos pontos de intervenção das obras citadas.

O PPI foi elaborado de acordo com as previsões contidas no Marco que combina a legislação brasileira e a Política Operacional de Povos Indígenas do Banco Mundial (OP 4.10). Este Marco destaca que a OP 4.10 será acionada com a presença de comunidades dos povos indígenas nas áreas onde serão aplicadas as ações e subprojetos do PDRIS.

1. **RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS PELA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PPI XERENTE E FUNIL**

Das quatro fases previstas para a elaboração do PPI previstas no Marco Conceitual Indígena do PDRIS, esta a terceira delas que corresponde a Implantação e Monitoramento dos Subprojetos que envolve responsabilidades das instituições a cargo das obras de melhorias das estradas vicinais em territórios indígenas na área de abrangência do PDRIS incluindo o diálogo culturalmente adequado com estes povos.

As primeiras e segunda fases, de Pré-Subprojeto e Definição da Gestão Socioambiental de Subprojetos já foram concluídas, e a quarta etapa que corresponde a Operação do Subprojeto e elaboração do Relatório de Conclusão da Implementação que será desenvolvida no capítulo X mais adiante

**Os detalhes das responsabilidades pela execução e monitoramento do presente PPI são os seguintes por instituição:**

* 1. **No nível do PDRIS**
1. **SEPLAN - Secretaria do Planejamento e Orçamento**, por meio da Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), além de ser a responsável por conduzir o processo, de forma a atender todas as prerrogativas previstas no Marco Projeto, em diálogo culturalmente adequado com as comunidades e organizações indígenas tais como as consultas para a seleção das obras, tem por função o monitoramento e supervisão do PPI, incluindo as especificações sociais destas obras, de forma a respeitar a cultura destas comunidades.
2. **SEINFRA – Secretaria de Estado da Infraestrutura /AGETO - Agência Tocantinense de Transportes e Obras** - responsável pela análise técnica e elaboração dos projetos de engenharia das obras, pela fiscalização execução técnica, bem como pela condução dos procedimentos legais para a regularização ambiental e especificações ambientais destas obras, de acordo com as previsões do contrato de obras.
3. **Construtora de obras.** Execução do contrato de obras juntamente com as especificações ambientais e sociais como descrito neste PPI e no contrato.
	1. **No nível federal e municipal os órgãos atuantes são os seguintes:**
4. **FUNAI** –responsável, dentro de suas atribuições legais, pela articulação e aprovação de todas as atividades a serem desenvolvidas no âmbito das ações que dizem respeito aos povos indígenas.
5. **MPF - Ministério Público Federal** - – Encarregado da defesa judicial dos direitos e interesses das populações indígenas (Constituição Federal do Brasil – Art. 129;V). Deverá ser o mediador de todas as atividades, participando nas consultas públicas e garantindo o cumprimento dos compromissos de cada instituição participante.
6. **IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis** – responsável pela análise e aprovação dos procedimentos para o licenciamento ambiental das atividades.
7. **Prefeitura Municipal de Tocantínia** – responsável pela prestação dos serviços públicos, notadamente na área da saúde.
8. **MARCO JURÍDICO E INSTITUCIONAL DO PPI XERENTE E FUNIL**

O marco jurídico e institucional do presente PPI está composto de leis no nível da Constituição da República Federativa do Brasil, Convenções Internacionais, Constituição Estadual e outras Leis e Decretos como segue:

* 1. **Marco jurídico**

A nomenclatura populações tradicionais aparece em dois Instrumentos Jurídicos Internacional e Nacional relevantes: a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A Convenção 169 conhecida como “Convenção sobre os Povos Indígenas e Tribais nos Países Independentes” segundo Keppi (2001), no seu preâmbulo, reconhece a evolução do direito internacional dos povos indígenas e tribais, desde 1957, bem como a nova situação em que se encontram esses povos em todo o mundo. Reconhece ainda seus desejos de assumirem o controle de suas próprias instituições, seus modos de vida, seu desenvolvimento econômico, querendo manter e fortalecer as suas identidades, línguas e religiões (KEPPI, 2001, p. 3). Também, estabeleceu o Estado como parceiro, e as populações ou comunidades se tornavam, a partir de então, protagonistas de suas próprias decisões. Desta forma, as comunidades indígenas passam e/ou deveriam passar a determinar as decisões relacionadas sobre seus assuntos que seriam de competência de execução do Estado.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de forma inequívoca reconhece o nosso pluralismo cultural e assegura a autodeterminação das comunidades indígenas, ratificando-a em 1994 no seu Artigo 49, Inciso I. As tradições, os usos e costumes dos grupos indígenas e dos descendentes Afro-brasileiros do Estado integram o patrimônio cultural e ambiental e como tal serão protegidos segundo a Emenda Constitucional nº 12, de 06/11/2001.

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI é o órgão indigenista oficial do Estado brasileiro. Criada por meio da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, vinculada ao Ministério da Justiça, é a coordenadora e principal executora da política indigenista do Governo Federal. Sua missão institucional é proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil.

Outras regulamentações que garantem os direitos dos povos indígenas incluem: Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (Decreto 7.747, de 05/06/2012); Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (Portaria Nº 254 de 31/01/2002 do Ministério da Saúde).

***Vejam-se mais detalhes na AISA/Marco em*** [***http://seplan.to.gov.br/pdris/***](http://seplan.to.gov.br/pdris/)***.***

* 1. **Marco Institucional**

O marco institucional do presente PPI está constituído pelas Instituições a cargo das obras de melhorias das estradas vicinais em territórios indígenas na área de abrangência do PDRIS e o diálogo culturalmente adequado com estes povos.

1. **RESUMO AVALIAÇÃO SOCIAL DOS POVOS XERENTE E FUNIL**
	1. **Povos Xerente e Funil**

Os Xerente são classificados como Jê Centrais, seus registros iniciais segundo (SILVA, 1992), datam do século XVIII. Habitavam as caatingas do médio Tocantins, entre os rios Manuel Alves Grade e Manuel Alves Pequeno, e nos sertões do Duro, atualmente o município de Dianópolis (SCHROEDER, 2010). De acordo com Schroeder (2010, p. 69) sua população foi significativamente reduzida em virtudes dos conflitos com os bandeirantes paulistas e as doenças trazidas de fora. Em 1851, segundo Schroeder, o capuchinho Frei Rafael de Taggia fundou e reuniu em Theresa Christina (depois Piabanha) atualmente o município de Tocantínia, aproximadamente 2.139 Xerente e Xavante. No século XIX, ao norte da cachoeira do Funil, foi constatada presença de Xerente que já haviam passado pelas experiências de aldeamentos em Theresa Christina.

No século XX entre as décadas de 1930 e 60, o povo Xerente vivenciou uma de suas piores crises, sua população não passava de 400 pessoas, sua área estava tomada por criadores de gado, o território indígena estava concentrado entre os rios Tocantins e do Sono. Na década de 1970, os conflitos intensificaram, inclusive com saques e conflitos com fazendeiros (SCHROEDER, 2010, p. 73). Esses acontecimentos aceleraram a formação de comissão mista entre a FUNAI e o Governo de Goiás, para tratativas de demarcação das Terras Indígenas Xerente. Em relação à área indígena do Funil, em 1979 a FUNAI constituiu novo grupo de trabalho e concedeu apenas 15.703 hectares, diante dos 32.400 hectares reivindicados, sendo demarcada em 1991.

**Tabela 1:** Terras Indígenas Xerente e Funil

| **Nome** | **Domínio** | **Ano** | **Base Legal** | **Área (km2)** | **% Estado** | **Localização** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Área Indígena Xerente** | Federal | 1972 | Decreto Nº 71.107 de 14/09/1972, homologado pelo Decreto de m 14/04/1998 | 1.675,42 | 0,60 | Tocantínia e Aparecida do Rio Negro |
| **Área Indígena Funil** | Federal | 1991 | Decreto Nº 269 de 29/10/1991 | 157,04 | 0,06 | Tocantínia |

Fonte: SEPLAN/ZEE, 2015

* 1. **Mapa de localização da Área Indígena Xerente e Funil**

**Figura 1:** Mapa de Localização da Área Indígena Xerente e Funil

****

* 1. **Resumo dos resultados das consultas aos povos Xerente e Funil para a priorização de obras**

A Consulta Pública foi realizada com ampla participação das comunidades indígenas Xerente e Funil no dia 24 de junho de 2014 no Centro de Ensino Médio Indígena Xerente - CEMIX, com a participação dos técnicos da SEPLAN que foram responsáveis pela condução dos trabalhos, com participação de representante da Agência Tocantinense de Transportes (AGETRANS) (hoje AGETO) que conduziu a apresentação do levantamento preliminar dos trechos com pontos críticos, também os representantes da FUNAI, Ministério Público Federal – PR/TO, Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Tocantínia, Secretaria Municipal de Educação de Tocantínia.

A Consulta Pública facilitou as condições para que os povos Xerente e Funil exercerem o seu direito de participar efetivamente da definição de seu próprio futuro político, econômico, social e cultural. Desta forma, manter canais de comunicação, interlocução e conciliação é imprescindível para a boa execução e aproveitamento das obras a serem realizadas.

Os indígenas deixaram evidente a necessidade de melhorar suas estradas, diminuindo o tempo, os riscos e os custos de deslocamento nos seus territórios e relevante não somente para melhorar os deslocamentos, mas a oportunidade em avançar em várias outras áreas da educação, saúde, segurança, geração de renda, etc. A área de saúde será grande beneficiária, pois os custos são crescentes e muitas vezes casos relativamente simples tornam-se graves ou mesmo fatais pela demora e/ou o não atendimento devido às dificuldades e isolamento das Aldeias. Os custos de transporte na área de Educação melhorarão, com a execução das obras, que poderão ser reinvestidos na melhoria das instalações prediais e equipamentos pedagógicos.

***Vejam-se os detalhes da Consulta Pública em*** [***http://seplan.to.gov.br/pdris/***](http://seplan.to.gov.br/pdris/)***.***

* 1. **Priorização dos trechos pelas comunidades indígenas**

A metodologia utilizada para a priorização dos trechos foi o consenso, precedida de uma ampla discussão entre os participantes. No retorno aos trabalhos realizados em grupos, foram apresentados os painéis com os nomes das Aldeias e dos acessos de maiores necessidades e chegou-se ao consenso e aceitação. Assim a lista de trechos priorizados soma 179 Km , como apresentados nos quadro 1.

**Quadro 1:** Trechos Priorizados pelos Indígenas de Xerente e Funil

| **Trecho** | **Descrição** | **Extensão (em km)** |
| --- | --- | --- |
| **01** | Entroncamento da TO 010, passando pelas Aldeias: Cabeceira Verde, Brejo Comprido, Cabeceira, Recanto, Novo Horizonte e Campo Grande, até o entroncamento com a TO-342. | 76 |
| **02** | TO 010, passando pela ponte, Aldeias: Piabanha, Porteira, Bela Vista seguindo rumo ao entroncamento do trecho da Região Pin Xerente, passando pelos córregos mata do coco e vão grande, Barra do Gorgulho até o entroncamento com a TO-010. | 42 |
| **03** | Colégio CEMIX à Aldeia Cachoeirinha | 20 |
| **04** | Entroncamento da TO 010, passando pela Aldeia funil, até Boqueirão. | 05 |
| **05** | Região da Aldeia Brejinho, passando Ze Kâ, córrego taquari, córrego formiga e brukoâkreto kA, até aRegião Brejão. | 20 |
| **06** | Colégio CEMIX à Aldeia Nova aliança | 16 |
| **Extensão Total dos Trechos** | **179,00** |

**Fonte:** SEPLAN/UGP, 2014

As comunidades indígenas estão conscientes das possibilidades e limites da execução das obras de infraestrutura das estradas vicinais do PDRIS, cabendo as demais melhorias a conjugação de esforços das demais Instituições e a capacidade de mobilização das lideranças Indígenas.

1. **CONTEÚDO DO PPI XERENTE FUNIL**

O PPI para os povos Xerente e Funil, como resultado das consultas de priorização inicial dos trechos e obras e a avaliação técnica, econômica das mesmas, contempla dois grupos de atividades como segue:

1. 20 obras distribuídas em dois trechos e dois ramais com as especificações ambientais e sociais.
2. O monitoramento/supervisão do cumprimento destas especificações ambientais e sociais do contrato de obras com a participação ativa dos povos indígenas e órgãos chave envolvidos.
	1. **Obras de Melhoramento Contempladas para a Área Indígena Xerente e Funil**

Após as consultas públicas nas aldeias Xerente e Funil, foi realizada análise técnica de campo para definição das obras elegíveis para serem financiadas pelo PDRIS, bem como para a elaboração dos projetos de engenharia.

A equipe técnica da SEINF/AGETO fez o levantamento técnico/econômico de acordo com a sequencia de prioridades definidas nas consultas públicas realizadas pela SEPLAN junto às comunidades. As distâncias percorridas em sua maioria não coincidiram com as distâncias inicialmente informadas. Partes dos Trechos 1 e 2, além dos Trechos 3, 4, 5 e 6 ficaram de fora por restrição orçamentária.

Ao final, a Área Indígena Xerente / Funil foi contemplada com 20 (vinte) obras a serem executadas em 2 trechos e 2 ramais, que totalizam 109,94 km de extensão. As Obras contempladas estão caracterizadas por trecho e ramal, conforme figuras 1, 2, 3 e 4 abaixo:

**Quadro 2:** Obras do Trecho 1 – PPI Área Indígena Xerente e Fúnil



**Quadro 3:** Obra do Ramal do Trecho 1 – PPI Área Indígena Xerente e Fúnil



**Quadro 4:** Obras do Trecho 2 – PPI Área Indígena Xerente e Fúnil



**Quadro 5:** Obras do Ramal do Trecho 2 – PPI Área Indígena Xerente e Fúnil



A localização dos trechos, ramais e das obras contempladas nesse PPI podem ser observadas no mapa abaixo:

**Figura 2:** Mapa de Localização dos Trechos e Obras – Área Indígena Xerente e Funil



**Fonte:** AGETO/DGEP, 2014

* 1. **Justificação da seleção destes trechos para melhoramento**

As rodovias vicinais (trechos e ramais contemplados nesse PPI) se conectam diretamente com a sede municipal ou através da rede estadual, permitindo assim atender a população rural para suas atividades diversas, também ao transporte escolar de alunos que se deslocam diariamente.

A implantação dessas obras (bueiros celulares, pontes pré-moldadas, melhoramento de greide (ponto crítico) e sinalização das rodovias irão contribuir de maneira significativa para a interligação da malha viária municipal e principalmente garantir o tráfego permanentemente em qualquer época do ano

Dessa forma, justifica-se a implantação de melhoramentos nestes trechos, que além de contribuírem com a movimentação local, propiciam acesso a sede municipal dando apoio à população nas atividades produtivas e de ensino básico e fundamental reduzindo assim o êxodo rural.

Os procedimentos para licença, desenvolvimento e conclusão das obras de engenharia, respeitarão todas as exigências da Legislação Federal, Estadual, Municipal e as recomendações contidas na AISA, Marco Conceitual Indígena OP 4.10 e retratadas no PPI.

A empresa contratada tem o prazo de 540 dias após a ordem de serviços para concluir todas as obras.

* 1. **Especificações Ambientais e Sociais e Responsabilidades Institucionais, incluída a da Empresa Construtora**

* + 1. **Ambientais**

Além dos cuidados a serem observados visando à preservação do meio ambiente previstos juntamente as especificações técnicas, o ponto 7 Manejo Ambiental (Anexo VI) do contrato de obras prevê: As obras de arte especiais interferem diretamente com os cursos d'água e por isto devem merecer especial cuidado em sua execução, visando minimizar os impactos ambientais. Na execução dessas obras devem ser priorizados os aspectos de conservação das matas ciliares, dos solos frágeis do seu entorno e dos peixes e dos animais de hábitos aquáticos. Em função desta situação as seguintes medidas devem ser adotadas:

1. Proibição de instalação de canteiros, acampamentos, cozinhas e depósitos de materiais (brita, areia e outros) nas margens dos cursos d'água.
2. O acesso ao local da obra deve ser executado de forma a evitar futura erosão pela ação das águas pluviais.
3. Proibição da pesca e da caça, e especialmente da captura de animais de qualquer espécie.
4. Os operários devem ser orientados para os cuidados a serem tomados e da importância da conservação ambiental.
5. Os banheiros devem ser móveis do tipo containers e dotados de caixa química não podendo ser despejados diretamente no curso d'água.
6. As águas servidas, provenientes da cozinha, devem ser tratadas e não lançadas no curso d'água, recomenda-se que a cozinha situe-se na cidade ou povoado mais próximo.
7. Caso seja adotado o sistema de refeições individuais em embalagens (quentinha), deverá ser instalado um container próprio para receber seus restos, os quais deverão ser encaminhados posteriormente para local adequado.
8. Caso não exista local adequado para encaminhar o lixo da obra o mesmo deverá ser enterrado em local afastado do curso d'água.
9. Não será permitido o uso de madeira proveniente da vegetação ciliar ou mesmo do entorno da obra.
10. Os escoramentos deverão ser executados em madeira proveniente de reflorestamentos ou metálicos.
11. Ao término da obra todas as formas e escoramentos deverão ser retirados e removidos do local, não sendo permitida a queima dos restos de obra.
12. O local da obra deve ser entregue totalmente desimpedido e livre a caixa do curso d'água para que possa ter sua vazão normalizada.
	* 1. **Sociais**

As especificações sociais, abaixo descritas, contemplam atividades de cuidados culturais a serem observados pela construtora para com as comunidades indígenas.

**Quadro 6:** Especificações Sociais – Cuidados Culturais a serem Observados pela Construtora

| **Especificação** | **Período** |
| --- | --- |
| 1. Estabelecimento e execução de um mecanismo de articulação com as lideranças indígenas envolvidas para as atividades de comunicação social e eventualmente decisões sobre as obras e atividades decorrentes delas.
 | Antes do inicio de obras e durante sua execução.  |
| 1. Estabelecimento de medidas para garantir que os funcionários e operários mantenham um comportamento adequado junto às comunidades  (i.e. evitar linguagem inadequada, racista, falta de respeito pelos costumes locais, destruição de qualquer elemento que forme parte do patrimônio cultural dos povos, etc.) tais como treinamento em formação intercultural, código de conduta com a definição do comportamento aceitável, medidas disciplinares); e garantir que os contratos com colaboradores, subempreiteiros e outros contenham disposições adequadas para reger este tipo de comportamento.

Proporcionar orientações/treinamento dirigidos aos profissionais que estarão trabalhando nas obras e que servirão de orientação para o contato e relacionamento com os grupos indígenas; | Antes do inicio de obras e durante sua execução. |
| 1. Estabelecimento de um mecanismo de recepção e atendimento de dúvidas e reclamações, no sítio das obras, para os casos que possam surgir durante as obras, sendo responsável pelo registro do dia da sua realização, resposta, data de resposta ou derivação ao Contratante se não estiver na sua área de abrangência. Uma planilha contendo os casos surgidos com as informações do processamento e resolução será apresentada à Contratante mensalmente. Os cartazes de sinalização da obra indicarão claramente estes principais canais de reclamação.
 | Antes do inicio de obras e durante sua execução. |
| 1. Realização de reuniões periódicas com as lideranças e organizações e antes desses períodos conforme as necessidades.
 | Durante execução das obras. |
| 1. Escolha com os líderes das comunidades, além de considerar as especificações ambientais (i.e. cota de terreno, utilidades) das áreas para a abertura de trilhas, caminhos de serviço e entradas de acesso, empréstimo, canteiros de obras e acampamentos a uma distância mínima de 2 km do povoado/aldeia, disposição de resíduos sólidos e efluentes líquidos,
 | Antes do inicio de obras |
| 1. Instalação de placas de sinalização das obras culturalmente adequadas.
 | Antes do inicio de obras |
| 1. Estabelecimento de medidas de manejo de risco da saúde e segurança da comunidade que poderiam ser causadas pelas atividades do projeto, equipamento, e infraestrutura.
 | Antes do inicio de obras e durante sua execução. |
| 1. Estabelecimento de medidas para evitar o potencial de exposição da comunidade a doenças transmitidas pela água, à base de água, relacionada com a água, e transmitidas por vetores, e transmissíveis (por exemplo, HIV, tuberculose e malária), que poderia resultar de atividades do projeto.
 | Antes do inicio de obras e durante sua execução. |
| 1. Realização de atividades periódicas de acompanhamento e fiscalização das obras nos locais de interesse, registrando ocorrências de não conformidade com as medidas e programas de mitigação e compensação de impactos, conforme as necessidades.
 | Durante execução das obras. |

* 1. **Atividades de coordenação para a orientação e monitoramento do cumprimento das especificações ambientais e sociais.**

**Quadro 7:** Atividades de orientação e Monitoramento das Especificações Socioambientais

| **Instituição Responsável** | **Ação/ Período** |
| --- | --- |
| **Antes da execução das obras** | **Durante a execução das obras** |
| SEPLAN | Reunião Técnicas com Instituições que tenham relações com a Terra Indígena, nas Esferas Municipal, Estadual e Federal, para discutir a estratégia de desenvolvimento dos trabalhos. |  |
| AGETO | Reunião com a empresa contratada (e também com (fiscais de obra, prestadores de serviço, etc) para repassar o manual ambiental, materiais e especificações ambientais e sociais descritas neste PPI |  |
| SEPLAN | Estabelecimento de um mecanismo de articulação com as lideranças indígenas envolvidas para as atividades de comunicação social e eventualmente decisões sobre as obras e atividades delas decorrentes. |  |
| SEPLAN e AGETO |  | Reunião (mensal) com as lideranças indígenas para informar e discutir o andamento/evolução das obras, bem como receber reclamações, criticas e sugestões, de forma a evitar ou resolver conflitos. |
| SEPLAN e AGETO |  | Vistorias periódicas (mensal) dos trechos para acompanhar o andamento, identificando possíveis não conformidades, propondo soluções e solicitando os ajustes necessários para que as obras sejam executadas em observância ao PPI. |

1. **CRONOGRAMA DO PPI XERENTE E FUNIL**

As atividades, sequência, estimativa de duração do PPI são apresentadas nos quatro quadros seguintes:

**Quadro 8:** Resumo cronograma físico de obras e especificações ambientais e sociais

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADES** | **PERÍODO** |
| **2014** | **2015** | **2016** | **2017** | **2018** |
| **XERENTE/FUNIL** | **1º SEM** | **2º SEM** | **1º SEM** | **2º SEM** | **1º SEM** | **2º SEM** | **1º SEM** | **2º S****EM** | **1º SEM** | **2º SEM** |
| 1. Ordem de Serviço
 |  |  |  |  |  | **X** |  |  |  |  |
| 1. Execução obras e especificações ambientais e sociais
 |  |  |  |  |  | **X** | **X** | **X** | **X** | **X** |
| 1. Atividades interinstitucionais para supervisão de especificações ambientais e sociais
 |  |  |  |  |  | **X** | **X** | **X** | **X** | **X** |

1. **ORÇAMENTO ESTIMADO DO PPI XERENTE E FUNIL DURANTE A EXECUCAO DE OBRAS**

**Quadro 9:** Resumo do Custo Estimado

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nº** | **Obra/Atividade** | **Custo Estimado (R$)** |
| 1 | Obras e especificações ambientais e sociais | 1.960.702,22 |
| 2 | Fiscalização/Supervisão das obras e das especificações ambientais e sociais | 40.000,00 |
| **TOTAL:** | **2.000.702,22** |

**Quadro 10:** Resumo do Custo Estimado por Trechos Contemplados

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Trechos** | **Descrição** | **Extensão (km)** | **Custo Estimado (R$)** |
| 01 | TO-342 Sent. Aparecida Rio Negro, 35,60 Km Esq., (Aldeia Cabeceira Da Água Fria) / Aldeia Brejo Comprido / Aldeia Baixa Funda / Aldeia Rio Preto / Aldeia Cabeceira Verde / Entroc. TO-010 A 31,00 Km De Tocantínia | 66,65 | 1.128.566,92 |
| Ramal do Trecho 1 | Entronc. Trecho 1, Km 5,72 Direita (Aldeia Brejo Comprido) / Aldeia Recanto Da Água Fria | 3,89 | 105.423,43 |
| 02 | Aldeia Bela Vista / Aldeia Porteira / TO-010/245 A 6,60 Km De Tocantínia | 22,79 | 498.892,74 |
| Ramal do Trecho 2 | TO-010/245 Sentido Rio Sono, 19,30 Km Esq. / Entronc. Trecho 2, A 7,30 Km Do Início (Aldeia Mata De Coco) | 16,61 | 227.819,14 |
| **TOTAL** | **109,94** | **1.960.702,22** |

Fonte: SEINF/AGETO, 2016

1. **SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E RECLAMAÇÕES E DENUNCIAS**
	1. **O Sistema**

O sistema de recepção das manifestações (elogio, sugestão, reclamação e denúncia) das comunidades indígenas: (i) será feito por meio de reuniões com as comunidades indígenas, e-mail, telefone ou de forma presencial, e será tratado e resolvido nas seguintes instancias, de acordo com a sua natureza e complexidade: (i) Construtora de obras; (ii) Fiscalização/Supervisão/SEPLAN/AGETO do PDRIS; (iii) Ouvidoría do Estado; e (iv) FUNAI , que encaminhará a SEPLAN ou AGETO para providências.

Adicionalmente, todas as advertências públicas do sistema de reclamações incluirá a publicação do Serviço de Atenção de Reclamações do Banco Mundial (GRA, pelas suas siglas em inglês).

* 1. **Os detalhes do sistema e responsabilidades institucionais são os seguintes:**
1. **Reclamações relacionadas aos riscos e impactos das obras e/ou conduta inapropriada com a comunidade indígena e responsabilidades**

**(i)** **Construtora.** A empresa: i) disponibilizará um mecanismo de recepção de dúvidas, sugestões e reclamações que geralmente emergem dos riscos e impactos das obras e/ ou conduta inapropriada com as comunidades indígenas.

 no sítio das obras [por exemplo, a través de uma pessoa encarregada e/ou número de telefone nas placas de sinalização das obras culturalmente adequadas, reuniões]; ii) os processará e responderá ao requerente imediatamente ou no máximo 48 horas após a sua recepção; iii) comunicará os casos de reclamações fora da sua área de abrangência a Contratante (a través da Fiscalização) num prazo máximo de 24 horas após recebe-los; e iv) levará um sistemático registro do dia da entrada da manifestação, resposta dada, data de resposta ou derivação do caso ao Contratante. Esta planilha será apresentada à Contratante (a través da Fiscalização/Supervisão mensalmente.

 **As principais reclamações que estarão a cargo da Construtora incluem (não taxativamente) os seguintes pontos:**

1. Escolha da localização de canteiros de obras e acampamentos a uma distância mínima de 2 km do povoado/aldeia, das áreas para a abertura de trilhas, caminhos de serviço e entradas de acesso, empréstimo, instalação, disposição de resíduos sólidos e efluentes líquidos, além das questões ambientais (i.e. cota de terreno, utilidades) serão escolhidos com os líderes da comunidade.
2. Comportamento inadequado de funcionários e operários junto às comunidades (i.e. linguagem inadequada, racista, falta de respeito pelos costumes locais, destruição de qualquer elemento que forme parte do patrimônio cultural dos povos, etc.)
3. Riscos da saúde e segurança da comunidade que poderiam ser causadas pelas atividades do projeto, equipamento, e infraestrutura.
4. Potencial de exposição da comunidade a doenças transmitidas pela água, à base de água, relacionada com a água, e transmitidas por vetores, e transmissíveis (por exemplo, HIV, tuberculose e malária), que poderia resultar de atividades do projeto.

**(ii) Fiscalização/Supervisão/AGETO/SEPLAN** receberá a planilha de casos, e quando os casos já foram resolvidos os arquivará juntamente com a documentação da obra. Se não fará o seguimento necessário para a sua resolução e manterá informado o requerente em até 15 dias.

1. **Reclamações e denuncias fora da área de abrangência da Construtora**

O mecanismo de tratamento de reclamações e denuncias não relacionada com as obras e/ ou conduta inapropriada com as comunidades indígenas no sítio das obras estará a cargo de (SEPLAN?). Para o efeito, a SEPLAN: i) disponibilizará [por exemplo, uma pessoa encarregada e/ou número de telefone, reuniões]; ii) os processará e acusará recibo ao requerente imediatamente; iii) encaminhará as manifestações para a Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, para avaliação, classificação e distribuição a depender do tema (Controladoria, Corregedoria, Polícia e/ou Ouvidorias especializadas); iv) levará um sistemático registro do dia da entrada da manifestação, resposta dada, data de resposta ou derivação; e v) fará o seguimento necessário para a sua resolução e manterá informado o requerente. Esta planilha será sistematicamente arquivada juntamente com a documentação da obra a que corresponder.

1. **MONITORAMENTO DO PPI DURANTE SUA EXECUÇÃO**

O monitoramento do PPI será desenvolvido pela Supervisão AGETO/SEPLAN/FUNAI dependendo da natureza da atividade. Ele irá incluir as comunidades no processo de monitorização através da sua participação nas consultas permanentes previstos, bem como da FUNAI (e Outros) como o órgão de políticas indígenas do Estado.

As atividades de monitorização têm os seguintes objetivos:

1. Verificar que as ações agendadas estão em execução e quando ocorrem distorções ou falhas para propor medidas corretivas.
2. Identificar as dificuldades, obstáculos e oportunidades para a execução de ações, indicando estratégias oportunas para superar os dois primeiros e alavancar o mais tardar.
3. Fornecer um quadro de transparência e participação das comunidades beneficiárias do PPI e as partes interessadas

As atividades, seus indicadores e períodos de cumprimento juntamente com as evidências para monitoramento são resumidos nos seguintes quadros:

**Quadro 11:** Resumo de atividades do PPI a serem monitorados

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **Obras/Atividade** | **Indicador** | **Período de cumprimento** | **Evidencia** |
| 1 | Obras | Km de estradas vicinais não pavimentadas com trafegabilidade anual garantida | 4 meses | Fotos e medições |
| 2 | Cumprimento das especificações ambientais e sociais  | Não conformidades, identificadas na Supervisão e fiscalização, sanadas | 30 dias | Relatórios |

1. **AVALIAÇÃO EX POST DO PPI**

Após a conclusão do subprojeto, o Relatório de Conclusão da Implementação, que avalia a conformidade das ações com o PPI, observará os seguintes aspectos:

1. Grau de participação dos povos indígenas no ciclo do projeto;
2. Os impactos do subprojeto, positivos e negativos, nos povos indígenas;
3. O alcance dos objetivos do (s) instrumento(s) relevante(s); e
4. As lições para futuras operações envolvendo povos indígenas.

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Fabio Vaz R. (org). **Guia para formação em gestão de projetos indígenas**. Brasília, Paralelo15, 2008.

BANCO MUNDIAL. **Manual Operacional do Banco Mundial: Políticas Operacionais**. Julho de 2005.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BUVINICH, M.R. (1999). **Ferramentas para monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais**. Unicef.

EHRENREICH, Paul M. A. **“As tribos Karajá do Araguaia (Góias)” In Contribuições para Etnologia do Brasil**. Revista do Museu Paulista: Nova Série, vol. II, p. 20 a 28. São Paulo, 1948.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Demográfico, 2010.** Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

\_\_\_\_\_\_. **O Brasil Indígena.** Rio de Janeiro, 2010.

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS. **Oficina Gestão de Conflitos em Comunidades Indígenas**. Caseara, 2014.

# IWGIA. Who are the indigenous peoples?. Disponível em: <http://www.iwgia.org/culture-and-identity/identification-of-indigenous-peoples> Acesso em 29 de setembro de 2015.

FUNAI. **Listagem de terras indígenas**. Brasília: FUNAI, 2011.

FUNAI. **Levantamentos Etnoecológicos em Terras Indígenas na Amazônia brasileira: uma metodologia**. FUNAI/PPTAL, 2004.

FUNAI. **Identificação e delimitação da Terra Indígena Utaria Wyhyna/Iròdu Iràna**. Brasília, 2015.

KEPPI, J.**A ratificação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho pelo Brasil.** Rio Branco: COMIN, 2001.

MENDOZA, M*. et al*. **Manual Entre las buenas y malas prácticas en la Consulta Previa - Casos de América Latina.** Konrad Adenauer Stiftung e.V., 2015

MELATTI, Julio César. **Índios do Brasil.** São Paulo: Editora Hucitec. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1987.

MMA. **Parque Nacional do Araguaia/TO.** Brasília, 2001.

**ORGANIZACIÓN DE NACIONES UNIDAS:** “Declaración de las Naciones Unidas sobre los Derechos de los Pueblos Indígenas*”*. Acessado em 04/06/2016:< http://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/DRIPS\_es.pdf>

**ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO**: “Convenio 169 sobre Pueblos Indígenas y Tribales en Países Independientes*”*. Acessado em 04/06/2016:< http://www.oit.org.pe/WDMS/bib/publ/libros/convenio\_169\_07.pdf

SCHROEDER, , I. **Os Xerente: estrutura, história e política.** Goiânia: Sociedade e Cultura, 2010.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DO TOCANTINS (SEPLAN). **Atlas do Tocantins – Subsídios ao Planejamento da Gestão Territorial**. Palmas, 2012.

SILVA, M. A. **A conquista da escola: educação escolar e movimento dos professores Indígenas no Brasil.** Brasília, 1992.

SILVA, M. O. S. **Avaliação de políticas públicas e programas sociais: aspectos conceituais e metodológicos.** In: SILVA, Maria Ozanira S. (Org.). Avaliação de políticas públicas e programas sociais: teoria & prática. São Paulo: Veras, 2001.

TOCANTINS. Constituição (1989). **Constituição do Estado do Tocantins**. Palmas, TO, Assembleia Legislativa, 1989.

1. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no último Censo Demográfico de 2010. [↑](#footnote-ref-1)
2. Estima-se que ao redor do planeta existam aproximadamente cinco mil povos indígenas, e cerca de 370 milhões de pessoas consideradas indígenas. [↑](#footnote-ref-2)
3. Foram consideradas terras indígenas com portaria declaratória do Ministério da Justiça. [↑](#footnote-ref-3)
4. Fonte: FUNAI- Fundação Nacional do Índio. [↑](#footnote-ref-4)